



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibotirama

1

Quarta-feira • 19 de Maio de 2021 • Ano • Nº 4137

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ibotirama publica:

- **Aviso De Inexigibilidade De Nº 005/2021 - Processo ADM. Nº 023/2021**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Inexigibilidades

MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
CNPJ: 13.798.152/0001-23

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE Nº 005/2021. PROCESSO ADM. Nº 023/2021.

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil (Art. 31 da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014).

Tipo: OBJETO: A presente justificativa tem por objetivo a publicação de Inexigibilidade de Chamamento Público, visando a celebração do Termo de Colaboração entre o município de Ibotirama-BA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA, inscrita no C.N.P.J. nº 13.798.152/0001-23, e a Organização da Sociedade Civil **INSTALAÇÃO DO MENOR DA REGIÃO DE JACOBINA**, CNPJ nº 63.090.724/0001-93, tendo por objeto a parceria, em regime de mútua cooperação, com repasse de recurso financeiro, para implementação do Plano de Trabalho voltado ao desenvolvimento do serviço de acolhimento, na modalidade de casa lar, com fulcro em atender a determinação judicial proferida nos autos da medida de proteção nº 0000280-52.2020.8050099 em que determina o acolhimento de menores em situação de risco: Art. 31 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015. A celebração do Termo de Colaboração em epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que o acolhimento dos menores dar-se-á em cumprimento a determinação judicial, a ser cumprida na Cidade de Jacobina-BA, em cuja localidade existe apenas a referida OSC que desenvolve tal atividade - RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a formalização de parceria sem Chamamento Público, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se da única Organização da Sociedade Civil existente na Cidade de Jacobina-BA que desenvolve a atividade de acolhimento de menores, inviabilizando, portanto, competição entre as organizações da sociedade civil. Conforme a seguir: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - **INSTALAÇÃO DO MENOR DA REGIÃO DE JACOBINA**, CNPJ 63.090.724/0001-93, VALOR TOTAL R\$ R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (DOZE) MESES. Laércio Silva de Santana – Prefeito Municipal.